



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 270/2013

Data: 10.07.2013

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00 por anulação de dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º e 6º, inciso II, da Lei nº 1803 de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), na forma abaixo discriminada:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0602	DPTO DE CULTURA			
13.392.0027.2.037	Manutenção e Revitalização do Dpto de Cultura			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	15.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	495	R\$	50.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção e Revitalização do Dpto Assistência Social			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	R\$	40.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1101	DPTO DE INDÚSTRIA			
22.661.0050.2.067	Manutenção e Revitalização do Dpto Indústria			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	505	R\$	48.000,00
TOTAL			R\$	153.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.024	Manutenção e Revitalização do Setor de Contabilidade			
33.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	505	R\$	48.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0602	DPTO DE CULTURA			
13.391.0026.2.036	Manutenção e Revitalização; Tombamento do Patrimônio Público			
33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	15.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.044	Manutenção e Revitalização do Programa Saúde da Família-PSF			
33.90.30.00	Material de Consumo	495	R\$	50.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção e Revitalização do Dpto Assistência Social			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	40.000,00
TOTAL			R\$	153.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9827 de 17.07.2013 – página 25 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – edição nº 131 de 16.07.2013